



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEP
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

RESOLUÇÃO 004/2001

Homologar a Portaria 005/20001-PROEG, de 06.02.2001, que trata da alteração curricular do Curso de Enfermagem, currículo 1997.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutária e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.7121/94-MEC, de 15 de dezembro de 1994, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 013/90-CONSEP, de 18 de dezembro de 1990, que estabeleceu as Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta de alteração encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação através do Of. n.º 001/cc/FUA, de 19 de janeiro de 2001, da Coordenação do Curso de Enfermagem, aprovada em Ata de Reunião extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, contida na INFORMAÇÃO n.º 011/2001-DAP/DAE/PROEG, de 31 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a periodização no Currículo de 1997 do Curso de Enfermagem, o s que segue:

- a) **Remanejar** as disciplinas oferecidas no 7º (sétimo) período para o 6º (sexto) período do Currículo de 1997, quais sejam:
1. EMS028 – Enfermagem Pediátrica;
 2. EMS029 – Enfermagem Obstetrícia;
 3. FAA083 – Fundamentos de Administração.
- b) **Remanejar** as disciplinas oferecidas no 6º (sexto) período para o 7º (sétimo) período do Currículo de 1997, quais sejam:
1. EMC016 – Enfermagem Psiquiátrica;
 2. EMS017 – Enfermagem em Saúde Coletiva;



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEP
Câmara de Ensino de Graduação - CEG

3. EMS018 – Enfermagem em Neonatologia.

c) **Excluir** os pré-requisitos da disciplina EMS018 - Enfermagem em Neonatologia, que são:

EM018 – Enfermagem Pediátrica; e
EMS029 – Enfermagem Obstétrica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2001.

Profa. MSC. Ierecê Barbosa Monteiro
Presidente
Da Câmara de Ensino de Graduação